



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5494

Presidente da Mesa Diretora: José Maria Saraiva

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Imóveis

Autoria: Executivo Municipal

Data: 30/03/2004

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 22/2004. Modifica a característica e destinação de área verde de propriedade do município (área verde nº 5, medindo 2.600,00 m², localizada no loteamento Cidade Industrial – CDI), passando a mesma a constituir área institucional.

Controle Interno – Caixa: 12.3 **Posição:** 05 **Número de folhas:** 06

Espécie: PL
Categoria: Imóveis
A.: 12.3
Ordem: 05
nº fls: 04

22/2004



01.04.2004

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.004

AUTOR:

EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO:

Modifica a característica e destinação de área de terreno de

propriedade do Município e contém outras providências.
(área Verde nº 5, medindo 2.600.00m², localizada no bairro CDI, nessa cidade, fazendo a mesma a constituir Área Institucional)

Gairca

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 30/03/2.004
- 2 - Comissão de Legislação e Justiça
- 3 -
- 4 - APROVADO EM REUNIÃO DE VOTAÇÃO
- 5 - CIA EM: 01.04.2004
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -

PROJETO DE LEI N°

***MODIFICA A CARACTERÍSTICA E
DESTINAÇÃO DE ÁREA DE TERRENO DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS***

A Câmara Municipal de Montes Claros(MG), aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetada de sua característica e destinação, a Área Verde nº 5, medindo 2.600,00m² (dois mil e seiscentos metros quadrados), localizada no loteamento CDI, nesta cidade, passando a mesma a constituir Área Institucional.

Parágrafo Único - A área de que trata este artigo tem os seguintes limites e confrontações:

“ partindo do alinhamento do lote 01 da quadra 01, do loteamento CDI e o alinhamento da av. Industrial, segue pelo alinhamento da dita av. Industrial a uma distância de 165,00m; deste, deflete à esquerda e segue limitando com área para Ligação Rodoviária Planejada, a uma distância de 25,84m; deste, deflete à esquerda e segue limitando com área do CDI/ MG a uma distância de 148,00m; deste, deflete à esquerda e segue limitando com o lote 01 da quadra 01 do loteamento CDI, a uma distância de 25,30m até o ponto onde iniciou esta descrição.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montes Claros(MG), 22 de março de 2.004.

Jairo Ataíde Vieira
Prefeito de Montes Claros



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
ELEGIU A
EM 31 DE MARÇO DE 2004
Presidente

É LEGAL E CONSTITUCIONAL
Assinado:
Silviano
Hortelano

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
REGIME DE URGÊNCIA
EM 01 DE ABRIL DE 2004
Presidente

MEMORIAL DESCRIPTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E PROJETOS**

IDENTIFICAÇÃO: Área Verde Nº 5 localizada no loteamento CDI- Montes Claros/MG.

ÁREA TOTAL : 2600,00 m².

PROPRIETÁRIO : Prefeitura Municipal de Montes Claros (CDI).

FINALIDADE :Desafetação, para transformação de Área Verde em Área Institucional.

DESCRIÇÃO

Partindo do alinhamento do lote 01 da quadra 01 do loteamento CDI e o alinhamento da Avenida Industrial segue pelo alinhamento da dita Avenida Industrial a uma distância de 165,00m; deste, deflete a esquerda e segue limitando com área para Ligação Rodoviaria Planejada a uma distância de 25,84m;deste, deflete a esquerda e segue limitando com área do CDI/MG á uma distância de 148,00m;deste, deflete a esquerda e segue limitando com lote 01 da quadra 01 do loteamento CDI a uma distância de 25,30m até o ponto onde iniciou esta descrição.



SETOR DE TOPOGRAFIA

CDI/MG



PREF DE MONTES CLAROS MONTES CLAROS PREF. MUNICIPAL	ADM.TODOS PÓR M. CLAROS PREF JAIRO A. VIEIRA	GERÊNCIA DE PROJETOS DE ENGENHARIA JOÃO GUIMARÃES SANTOS NETO LEVANTAMENTO GUSTAVO T.A. PIRES CREA-10535/TD JEFFERSON LEITE DE MELO CONTÉM: ÁREA VERDE Nº 5 LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CDI MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS /MG DESAFETAÇÃO ÁREA 2600,00 m ²
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS JOÃO HENRIQUE RIBEIRO	DESENHO JEFFERSON LEITE	ESCALA 1/1000

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

Gabinete do Prefeito

Montes Claros, 26 de março de 2.004

OFÍCIO N°: GP/080/2004

ASSUNTO: Encaminhando Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V. Exa. o Projeto de Lei, que modifica a característica de imóvel de propriedade deste Município, representado pela Área Verde nº 5, medindo 2.600m², localizada no loteamento CDI, passando o referido terreno a constituir Área de uso Institucional.

Na expectativa da aprovação desse Legislativo, reiteramos a V. Exa. e seus nobres Pares, nossos protestos de apreço e estima.

Atenciosamente,


Jairo Ataíde Vieira

Prefeito de Montes Claros

Exmo. Sr.

Vereador José Maria Saraiva

DD. Presidente da Câmara Municipal

MONTES CLAROS - MG